

A close-up photograph of two hands shaking in a firm grip. The hand on the right is wearing a dark, textured suit sleeve. Below the handshake, a clipboard with a white sheet of paper and a black pen is visible on a wooden surface. The image is partially framed by a blue circular graphic on the right side.

CÓDIGO DE **ÉTICA & CONDUTA**



SUMÁRIO

Mensagem do Administrador	03	Combate à corrupção	14
Objetivo	05	Relacionamento com o poder público e partidos políticos	15
Aplicação	05	Brindes, presentes e hospitalidades	17
Princípios fundamentais	06	Doações e patrocínios	18
Regras de conduta	08	Conflito de interesses	19
Relacionamento entre colaboradores	09	Confidencialidade e proteção de dados	21
Conduta dos colaboradores	12	Segurança do trabalho, meio ambiente e saúde ocupacional	24
Relacionamento com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e técnico-parceiros em quaisquer operações, incluindo OPE's (Operações de Propósito Específico)	13	Treinamentos e atualizações	26
		Canal de denúncias	27
		Medidas disciplinares	29
		Termo de ciência e compromisso	30

Prezados,

A Play construtores é uma empresa que sempre contou com colaboradores dedicados e comprometidos com seus valores e objetivos e, ao longo de sua experiência relevante, muitos conceitos surgiram e evoluíram, integrando e aperfeiçoando todos os procedimentos da organização. Essas novas características são nossos alicerces e evidenciam o caráter das pessoas que compõem a Play Construtores. Nossos padrões morais e éticos definem a administração de todos os nossos negócios e são nossa identidade, nossa cultura, a qual chamamos de Cultura da Play.

Para perpetuarmos esta trajetória de sucesso devemos reforçar as orientações que já fazem parte do nosso cotidiano, e nesta primeira revisão do Código de Ética e Conduta (Código) reproduziremos o que deve ser efetivamente seguido em termos éticos por todos nós. Este documento é extremamente essencial para dar orientações e regramentos de como agir, visando evitar ações ou omissões que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da empresa e interpretações que prejudiquem aspectos éticos e morais. Acreditamos que as orientações a seguir descritas só se tornam cultura e hábito quando concretizadas por meio de atitudes, exemplos e transparência.

A direção e os sócios da Play, estão totalmente comprometidos com o cumprimento de todas as orientações contidas neste Código e esperamos que todos cumpram as suas determinações. Esperamos também que todos façam o uso dos canais de comunicação, disponibilizados pela Play Construtores para relatar quaisquer desvios de conduta.

Conto com vocês! Obrigado.

—● **Michel Freitas**
Diretor de Compliance

**MENSAGEM DO
ADMINISTRADOR**

PROGRAMA DE **COMPLIANCE**

O Programa de Compliance da Play Construtores possui como base estrutural a **prevenção, detecção e correção** de eventuais desvios de conduta. A gestão deste programa é realizada pelo Compliance Officer da companhia, em conjunto ao Comitê de Ética e a Administração. Um pilar importante do referido Programa é o **Código de Ética e Conduta**, através dele a Play Construtores consegue expressar as diretrizes de conduta esperadas dos colaboradores, proporcionando um ambiente de trabalho íntegro e de qualidade para todos!



OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta da Play Construtores tem por objetivo oficializar e assegurar a manutenção da correta direção dos seus negócios e alinhamento à sua cultura. O Código estabelece, de forma clara e precisa, os padrões de comportamento que devem ser adotados.

APLICAÇÃO

É indispensável que todas as pessoas que integram a empresa, ou que com ela tenham uma relação comercial ou de parceria, conheçam este Código e assumam o compromisso de cumprir as práticas nele contidas, prevenindo assim a ocorrência de violações legais, éticas ou de conduta. Portanto, este Código aplica-se à colaboradores, clientes, fornecedores clientes, prestadores de serviços, stakeholders etc..., em quaisquer obras/operações , incluindo todas as Operações de Propósito Específico, dentre outros terceiros que se relacionem com a Play Construtores, seja de forma direta ou indireta.

O cumprimento das leis aplicáveis ao nosso segmento, e aos dispositivos deste Código de Ética e Conduta, são imprescindíveis ao sucesso e perenidade da Play Construtores. É dever de todos, conhecer, cumprir, zelar e ainda, comunicar qualquer violação, por meio do Compliance Officer ou pelos canais de comunicação aqui previstos, criando assim um ambiente de negócios mais justo e eficiente para todos.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Play Construtores possui como princípios basilares da empresa:

RESPEITO

Como base para o relacionamento entre colaboradores e terceiros, sem distinção de cargos e funções.

INTEGRIDADE

Na prática de todos os atos inerentes ao exercício de atividades em nome da Play Construtores.

HONESTIDADE

Recíproca entre todos os colaboradores e terceiros.

RESPONSABILIDADE

Diante das atividades desempenhadas no dia a dia de trabalho na companhia.

Nesse sentido, exige-se a observância das **seguintes premissas:**

- 1.** Cumprimento de todas as legislações e regulamentações do País;
- 2.** Relações duradouras com os clientes, objetivando não apenas a excelência técnica, mas também a preservação da imagem;
- 3.** Ética e transparência, em todas as atividades desenvolvidas;
- 4.** Combate à corrupção;
- 5.** Sólido modelo de governança corporativa que permeia a relação entre os membros da família;
- 6.** Querer sempre o melhor para nossos clientes, criando assim obras de vanguarda, com alto índice de qualidade e inovação;
- 7.** Respeito à vida e à dignidade da pessoa humana;
- 8.** Cuidados com a saúde, segurança e meio ambiente.



REGRAS DE CONDUTA

As diretrizes descritas anteriormente deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade permitindo, então, a disseminação de uma cultura ética para todos os colaboradores da **Play Construtores**.

A seguir, serão elencadas algumas diretrizes inerentes a cada tópico mencionado anteriormente.



RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

A relação entre todos os colaboradores da Play Construtores sem qualquer distinção de cargo e função, deve ser baseada no respeito e confiança mútua, de modo a proporcionar um bom ambiente de trabalho e que permita o total conforto de todos os colaboradores e quaisquer pessoas que se relacionem com a empresa.

A dignidade da pessoa humana é um dos princípios fundamentais da Play Construtores Ltda, portanto, orientamos nossos colaboradores a respeitar toda e qualquer diferença, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de discriminação preconceito violência ou assédio. Isso se aplica a todos os colaboradores, clientes, parceiros e terceiros não relacionados às atividades e trabalhos realizados pela Play Construtores.

Quaisquer brincadeiras, piadas ou comentários ofensivos não serão tolerados, estando os colaboradores cientes de sua completa proibição.

É expressamente proibida a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Respeitamos a infância e o trabalho justo e buscamos incessantemente oferecer condições dignas de trabalho.

Contratamos aprendizes a partir de 14 (quatorze) anos de idade, e pessoas com deficiência, estimulando a sua participação nas mais diversas atividades.

Repudiamos todo e qualquer tipo de assédio, seja ele moral, físico ou sexual.



O QUE É ASSÉDIO MORAL?

Assédio moral é a **exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras** no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades, com a existência de habitualidade e intencionalidade do autor na prática de tais atos.

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

Assédio sexual é o constrangimento de colegas de trabalho por meio de **palavras gestos ou atos de conotação sexual**, em que o(a) assediador(a) se prevalece de sua condição como superior hierárquico ou de ascendência inerente ao exercício de cargo e função. Pode ocorrer, por exemplo, por meio de **gestos, chantagens, palavras** e inclusive por meio de **mensagens por aplicativos de telefone celular**.

A Play Construtores não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de discriminação, preconceito, violência ou assédio, tanto no relacionamento entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros, seja em razão de **cor, religião, filiação política, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual ou condição física**, dentre outros. Nesse sentido, a Play Construtores dispõe de uma **Política de Diversidade**, a qual dispõe de temas inerentes ao tema, os quais devem necessariamente ser observados por todos os colaboradores e terceiros.

Assim sendo, qualquer forma de discriminação, preconceito, violência ou assédio não será tolerada e deverá ser reportada aos nossos canais de comunicação para que, após a devida apuração de conduta, as medidas cabíveis sejam tomadas.



CONDUTA DOS COLABORADORES

Não serão aceitas as ações a seguir, tanto de colaboradores quanto de terceiros, em horário de trabalho, dentro das dependências da empresa ou em obras onde as atividades estejam sendo desenvolvidas:

- 1.** A comercialização de produtos ou serviços;
- 2.** O uso de bebidas alcoólicas ou drogas;
- 3.** O porte e a utilização de armas de qualquer natureza;
- 4.** O uso de celulares, tablets, computadores de mão ou de mesa para acesso a fotos, vídeos, redes sociais, sites, que não guardem relação direta com o trabalho de nosso escopo. Os celulares devem ser utilizados com bom senso e, preferencialmente, para emergências;
- 5.** Usar bens da empresa em benefício pessoal. O uso de recursos materiais, ferramentas e equipamentos, deverá estar rigorosamente vinculado à atividade profissional desenvolvida na empresa;
- 6.** O uso de veículos de propriedade da Construtora Elevação para fins pessoais;
- 7.** Não é permitido que os gestores se utilizem da mão de obra de colaboradores, fazendo uso de sua hierarquia, para que executem favores pessoais dentro ou fora da jornada de trabalho.

Todos os colaboradores da Play Construtores não possuem o compromisso de reportar, através dos CANAIS DE COMUNICAÇÃO disponibilizados, quaisquer situações em que se vislumbre perda, desvio, roubo, desperdício ou descumprimento dos deveres para com os bens da companhia.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, STAKEHOLDERS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIRAS EM QUAISQUER TIPO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OBRAS CIVIS

A Play Construtores preza pelos **padrões éticos** na condução de todos os seus negócios, bem como na qualidade do trabalho que desenvolve, inclusive quando realizado em parceria com outras empresas ou profissionais. Para evitar que a ética e qualidade possam ser prejudicados, os fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e o(a)s parceiro(a)s da Play Construtores em quaisquer serviços e empreitadas, incluindo as OPE's (Operações de Propósito Específico), deverão ter o total conhecimento no momento da pactuação de contratos ou demais parcerias, das diretrizes deste [Código de Ética e Conduta](#).

As contratações são embasadas em padrões de integridade e de conduta ética, transparente e honesta, baseando-se exclusivamente em critérios objetivos, sejam eles, técnicos, legais ou econômicos, de forma livre, imparcial e justa, cumprindo assim a legislação aplicável, em especial a concorrencial, sem ajustes ou combinação de preços. Neste viés, a Play Construtores também dispõe de normativa específica e voltada para o tema de contratação e fechamento de negócios com terceiros qualificados.



COMBATE À CORRUPÇÃO

Não se admite a corrupção, seja ela ativa ou passiva. A Play não mantém relações comerciais com empresas que não compartilhem com seus padrões éticos e de conduta. Na hipótese de serem identificados desvios de padrão ou de condutas aplicadas às normas da empresa, em especial ao Programa de Integridade ou ao **Código de Ética e Conduta**, a continuidade do relacionamento dependerá da análise da área de Compliance juntamente ao **Comitê de Ética**, para o posterior aval da Direção.



RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E PARTIDOS POLÍTICOS

A Play Construtores proíbe quaisquer atos que configurem indícios ou suspeitas de suborno e corrupção no seu relacionamento com o poder público, inclusive, através de terceiros e aqui estabelece diretrizes compatíveis com os princípios de conformidade que devem guiar a conduta ética dos colaboradores no relacionamento com o poder público.

As diretrizes adotadas durante o relacionamento com agentes públicos estão previstas em **Política de Relacionamento com Agentes Públicos** criada para abordar de forma pormenorizada tais procedimentos, visto sua alta complexidade e risco.





Quaisquer contribuições para financiamento de campanhas eleitorais ou partidos políticos estão **expressamente vedadas**. Além disso, é também expressamente vedada a oferta ou prestação de quaisquer tipos de serviços ou a concessão de empréstimos que possam caracterizar contribuição eleitoral.

Os registros documentais, financeiros e contábeis relacionados ao relacionamento com o poder público devem ser mantidos durante o prazo de 5 (cinco) anos para eventuais auditorias e consultas.

Os colaboradores da Play possuem o compromisso de reportar quaisquer práticas irregulares que presenciem ou das quais tomem conhecimento, o que poderá ser feito por meio de **nossos canais de comunicação**.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O recebimento e oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades no ambiente corporativo requer cautela, visto que suas tratativas podem originar em práticas fraudulentas, abusivas, ou resultar em práticas como conflito de interesses.

Considerando essas possíveis irregularidades, a empresa dispõe de Política específica sobre o tema Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades em que trata com maior profundidade e que deverá ser necessariamente observada.

Dentre as previsões inerentes ao tema, a empresa recomenda que os colaboradores:

NÃO recebam presentes em dinheiro;

NÃO recebam brindes, presentes ou hospitalidades em situações em que o caráter de pessoalidade esteja nitidamente presente.

A Play Construtores preza pela transparência e estabelece que a entrega e recebimento de brindes a título de **cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de alguns eventos ou datas comemorativas**, fazem parte da relação comercial, sendo esta prática absolutamente permitida pela Lei.

É compromisso de todos os colaboradores que presenciarem uma situação concreta ou aparente de conflito de interesses reportar tal ocasião diretamente ao Compliance Officer da empresa.

Da mesma forma, em caso de dúvidas sobre o tema ou sobre a Política específica, a área de Compliance poderá ser acionada a qualquer momento.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios, que sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, fazem parte do **compromisso de responsabilidade social da Play Construtores**, mas serão permitidos, desde que em estrita observância da legislação vigente, e deverão ser prévias ou concomitantemente informadas ao Compliance Officer o qual analisará cada caso.

Este processo de doações e patrocínios serão mantidos em arquivos do Compliance para prestação de contas a quem de direito.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

PATROCÍNIOS

DOAÇÕES

COMPLIANCE OFFICER

CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses ocorrem quando os interesses pessoais dos colaboradores colidem com os interesses da Play Construtores, causando um conflito, considerando que a decisão final impacta no resultado e performance da companhia.

Os colaboradores são **expressamente proibidos de utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas pela sua atividade**, visando qualquer facilidade ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros. Todas as decisões tomadas na Play Construtores devem ser transparentes e embasadas em critérios estritamente técnicos e nunca embasados por qualquer conflito de interesses. Na dúvida, ou quando um colaborador se deparar em situações que o seu interesse pessoal conflite com os interesses da Play Construtores, ele deve **comunicar o fato ao superior imediato** ou ao **Compliance Officer** e pedir orientações de como proceder.



Portanto, considerando o princípio da integridade, basilar da Play Construtores todos os colaboradores da empresa são proibidos de atuar em atividades que possam gerar conflito de interesses.

Apenas como caráter exemplificativo, presume-se como conflito de interesses as seguintes situações:

Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a Play Construtores, sobretudo quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;

Quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para **obter vantagem** indevida, direta ou indiretamente para si, em conflito com os interesses da Play Construtores;

Usar os equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos da Play Construtores para **fins pessoais**.

Não é possível identificar, neste documento, todas as situações ou relacionamentos que poderiam gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação ou dúvida, deve ser discutida entre o colaborador e o Compliance Officer até que a mesma seja sanada.

A person's hands are shown typing on a laptop keyboard. The image is overlaid with a blue tint and a semi-transparent document icon with three checkmarks. White lines connect the document icon to the text area on the right.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

É fundamental a **preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, contábeis, dentre outras**. Os colaboradores da Play Construtores são obrigados a manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais que tiverem acesso ou conhecimento em decorrência de suas atividades, sejam elas sigilosas ou não. Estas informações não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos.

Todas as **informações e dados** que circulam nos sistemas ou equipamentos de propriedade da Play Construtores, são de grande importância para a empresa e são de sua exclusiva propriedade, independentemente de qual colaborador a recebeu. Para garantir esta proteção e segurança da informação a Play Construtores poderá utilizar-se de **mecanismos de cautela**, tais como gravações telefônicas, câmeras de segurança, controle da utilização do correio eletrônico, realizações de auditorias, entre outros, utilizando-se dos limites legais de boa fé e do direito de propriedade.

Desta forma, **cabe aos colaboradores:**

- 1.** Cumprir todas as normas de proteção à informação sigilosa da empresa, em especial o disposto na **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/2018);
- 2.** **Manter em sigilo todas as informações internas**, ou seja, as que não sejam de domínio público;
- 3.** **Não manipular ou fazer uso de informações** sobre negócios da Play Construtores ou de seus clientes, fornecedores, prestadores que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou mesmo gerar benefício ou prejuízos a terceiros;
- 4.** Somente **divulgar informações estratégicas** a pessoas que precisam ter conhecimento de tais informações para o desenvolvimento do seu trabalho ou da Play Construtores, **mediante prévia autorização de seu gestor imediato;**
- 5.** **Evitar discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas** onde as conversas possam ser escutadas ou o sigilo de alguns dados comprometido;



- 6.** Respeitar a propriedade intelectual, própria ou de terceiros, onde todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo de propriedade da Play Construtores;
- 7.** Não divulgar informações pessoais de colaboradores inclusive a remuneração;
- 8.** Não divulgar imagens de outros colaboradores em qualquer meio de comunicação sem a prévia anuência destes;
- 9.** Evitar o uso de crachá e/ou uniforme fora do horário de trabalho em ambientes externos que relacionem a imagem da Play Construtores de forma negativa;

Por fim, a companhia possui o compromisso de fornecer treinamentos periódicos aos colaboradores a respeito da presente temática.

- 10.** Não acessar sites da internet, que não possuam conteúdo que sejam de interesse da Play Construtores;
- 11.** Usar o e-mail de forma consciente, clara e objetiva, sem o uso de linguagem inadequada ao nosso negócio;
- 12.** Não fornecer nem utilizar a senha de terceiros para acesso a computadores e sistemas;
- 13.** Ao sair de sua mesa, guardar em lugar seguro eventuais documentos confidenciais com os quais você esteja trabalhando.



SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL

A Play Construtores considera essencial na sua atuação o respeito a todas as leis e regulamentos que se referem ao **meio ambiente**, à **saúde** e à **segurança**. Assume-se aqui o compromisso de:

Cumprir todas as leis ambientais;

Preservar o meio ambiente
e os recursos naturais;

Utilizar de modo consciente os
recursos naturais existentes no
ambiente de trabalho, evitando o
desperdício no consumo de água,
energia elétrica, combustíveis,
entre outros;

Disponibilizar EPI's, EPC's e
equipamentos necessários para
propiciar um ambiente seguro
no trabalho;

Cumprir com as políticas de
Qualidade, Segurança do Trabalho,
Meio Ambiente e Saúde Ocupacional
da Play Construtores.



Nas atividades realizadas nos canteiros de obras, temos grande preocupação e divulgamos orientações **visando ao máximo bem-estar e segurança de nossos colaboradores.**

A Play Construtores preza por um ambiente laboral com o maior conforto para nossos colaboradores, buscando, especialmente, evitar quaisquer lesões ou acidentes de trabalho. Estamos sempre buscando **promover treinamentos** e proporcionar os melhores equipamentos de segurança aos nossos colaboradores, seja nos canteiros de obras, seja na sede administrativa ou em qualquer outro ambiente.

TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES

A Play Construtores fornecerá treinamentos periódicos a respeito do disposto neste Código de Ética e Conduta, bem como em demais políticas e normativas internas, visando orientá-los de forma clara e direta, para que desenvolvam suas atividades de maneira íntegra e correta.

Durante os treinamentos serão abordados os principais conteúdos do **Código de Ética e Conduta** e as principais políticas da Play Construtores, com intuito de reduzir potenciais caracterizações de irregularidades e cometimento de ilícitos.

Todos os treinamentos realizados devem ser registrados no controle interno (LPT - lista de presença em treinamento), com as informações de quem foi treinado e indicação dos temas ministrados, sendo evidência dos esforços de conscientização do Código de Ética e das políticas.



CANAL DE DENÚNCIAS

É importante frisar que cada colaborador é responsável pelos atos praticados em nome da Play Construtores. É imprescindível para a continuidade de nossos negócios, seguirmos as condutas aqui previstas e esclarecermos as dúvidas com o Compliance Officer.

Neste contexto, a Play Construtores disponibiliza canal de denúncias gratuito e de fácil acesso para receber denúncias sobre quaisquer violações deste Código, as leis ou as políticas e procedimentos internos da companhia.





A Play Construtores possibilita a comunicação com a empresa através dos seguintes canais de atendimento:

- 1.** E-mail, por meio de mensagens eletrônicas, endereçadas ao Compliance Officer (**para obter orientações ou esclarecimentos**): contato@playconstrutores.com;
- 2.** Atendimento via whatsapp disponível 24 horas ao dia, em todos os dias da semana (**para realizar denúncias**): 21 97102-2022;
- 3.** Website (**para realizar denúncias**): www.playconstrutores.com no formulário de contato.

Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código poderão ainda, ser discutidas com o Compliance Officer da Play Construtores.

Com o intuito de garantir a efetividade dos canais de comunicação, a Play Construtores possibilita ao denunciante o anonimato, com a garantia do sigilo, confidencialidade e proteção necessária à plena apuração da denúncia. Não será permitida qualquer retaliação àqueles que comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação a este Código.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Este Código de Ética e Conduta estabelece medidas disciplinares que poderão ser aplicadas aos colaboradores, fornecedores, stakeholders, prestadores de serviços e parceiro(a)s em quaisquer empreitadas, incluindo as OPE's (Operações de Propósito Específico), em caso de descumprimento de suas regras, normas, ou qualquer lei pertinente.

A Play Construtores repudia práticas disciplinares envolvendo punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal e é vedada a repreensão ou discriminação de todos que tenham fornecido informações de irregularidades através dos canais de comunicação.

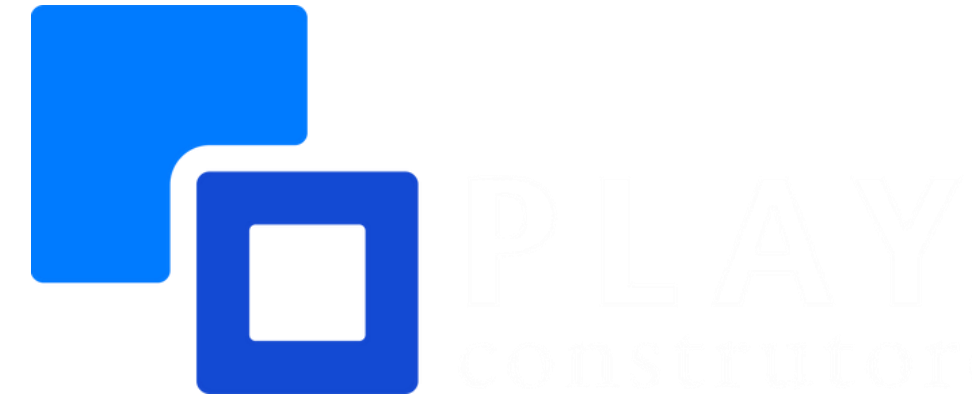
Sendo assim, o **Anexo de Consequências** vinculado a este Código de Ética e Conduta estipula o procedimento e as especificidades da aplicação de medidas disciplinares.

TERMO DE **CIÊNCIA E COMPROMISSO**

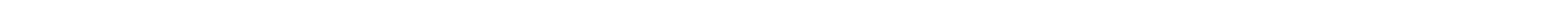
Todos deverão, ao ter conhecimento deste Código, seja por acesso ao site, e-mail, treinamentos ou por outras vias, assinar o Termo de Ciência e Compromisso conforme a seguir:



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DA PLAY CONSTRUTORES



Código de Ética e Conduta da Play Construtores





www.playconstrutores.com

Rua Bambina, 141FTE | Rio de Janeiro | RJ